

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2020
CONCURSO Nº 01/2020**

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL LOCAL POR MEIO DA CONCESSÃO DE PRÊMIOS, CONSIDERANDO O INTERESSE PÚBLICO E RELEVANTE À SOCIEDADE, BEM COMO A SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A PROMOÇÃO, FRUIÇÃO, FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ACESSO AOS BENS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES.

Em decorrência da prorrogação de prazo para cadastramento dos projetos culturais, conforme o subitem 4.1, no Portal de Gerenciamento e Transparência da Lei Aldir Blanc, fica estabelecido em relação ao subitem 9.2:

O (A) Proponente deve atentar-se para os **seguintes prazos**:

14/10/2020 a 30/11/2020 – Prazo para cadastro de projetos culturais.

01/12/2020 – Análise da documentação e publicação da habilitação/inabilitação.

02/12/2020 a 08/12/2020 (até às 17h 00min) – Período de recursos para propostas inabilitadas.

Até dia 09/12/2020 – Publicação do julgamento do recurso.

10/12/2020 – Análise de mérito das propostas.

11/12/2020 – Publicação do resultado da avaliação de mérito.

14/12/2020 a 20/12/2020 – Período de recurso.

Até dia 21/12/2020 – Publicação da relação final de contemplados e suplentes (se houver).

A partir de 21/12/2020 – Início do processo de empenho e pagamento dos prêmios.

Luiz Alves, 27 de novembro de 2020.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal